



Prefeitura inicia instalação de 1.000 luminárias na Cidade

ILUMINAÇÃO PÚBLICA ■ A ação faz parte do programa Cidade Segura e a previsão de término é de dois meses

➤ Agentes orientam sobre cuidados para evitar a proliferação da dengue

➤ I Etapa do Circuito Municipal de Surf será nesta sexta(3) e sábado (4)



PREFEITURA DE ITANHAÉM
 Av. Washington Luiz, 75
 Centro - Cep. 11.740-000
 Tel. (13) 3421-1600
 www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
 Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
 Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
 Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
 Luiz Gomes Otero
 MTB: 23.677

PRODUÇÃO:
 Secretaria de Comunicação Social
 jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
 5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
 Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
 prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
 governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
 governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

ITANHAÉM PARTICIPA DOS JOGOS ABERTOS DA JUVENTUDE

Itanhaém participará dos Jogos Abertos da Juventude, primeiramente na fase sub-regional. Na quarta-feira (1º de abril), na quadra da Escola Estadual Benedito Calixto, serão realizados jogos de basquete feminino e masculino. O basquete feminino será às 19h30, e o masculino será às 20h15, ambos contra Pedro de Toledo. No dia 8 de abril será a final, contra a cidade de Mongaguá. No futsal, Itanhaém tem jogo marcado para o dia 14 de abril. No futebol masculino, o jogo está marcado para o dia 18. Por último, o handebol será contra Pedro de Toledo, no dia 13, às 20 horas, na quadra do Calixto. Na fase regional, a Cidade participará no handebol masculino, natação e judô.



Segunda rodada do Campeonato Municipal tem média alta de gols

FUTEBOL ■ A rede foi balançada 52 vezes, com 3,25 gols por jogo

A segunda rodada do Campeonato Municipal de Futebol aconteceu no domingo (29), com jogos da Primeira e Segunda Divisão. A rede foi balançada 52 vezes em 16 jogos, com média de 3,25 gols por partida. Com os resultados, na Primeira Divisão, o XV do Suarão lidera o Grupo A, enquanto São Paulo e Unidos do Savoy estão na frente no Grupo B. Na Segunda Divisão, muito equilíbrio: Tropical, Jacnay e Laranjeiras estão nos primeiros lugares do Grupo A, e São Fernando e Palestra têm as melhores campanhas do Grupo B.



LOCAL	HORÁRIO	CATEGORIA	MANDANTE	X	VISITANTE
SÃO PAULO	09:15	2ª DIVISÃO	GUARAPIRANGA	1X1	TROPICAL
	10:45	1ª DIVISÃO	SÃO PAULO	2X1	TANISE
UMUARAMA	09:15	2ª DIVISÃO	UMUARAMA	3X1	CANTAREIRA
	10:45	2ª DIVISÃO	RIO PRETO	1X2	UNIDOS DO CORONEL
SION	09:15	2ª DIVISÃO	BEIRA RIO	1X2	JACNAY
	10:45	1ª DIVISÃO	SION	2X3	UNIDOS DO SAVOY
CAMBURIÚ	09:15	2ª DIVISÃO	LARANJEIRAS	0X0	AMIGOS
	10:45	1ª DIVISÃO	OÁSIS	0X4	AMÉRICA

LOCAL	HORÁRIO	CATEGORIA	MANDANTE	X	VISITANTE
CAMPÃO	09:15	2ª DIVISÃO	JUVENTUDE	5X1	SAVOY
	10:45	1ª DIVISÃO	CRUZEIRO	1X0	IVOTY
SUARÃO	09:15	1ª DIVISÃO	NOVA GERAÇÃO	1X1	NOVA ERA
	10:45	1ª DIVISÃO	XV DO SUARÃO	3X2	VILA NOVA
SÃO JOSÉ	09:15	2ª DIVISÃO	PROGRESSO	0X6	PALESTRA
	10:45	1ª DIVISÃO	SÃO JOSÉ	1X1	IMANJÁ
VENEZUELA	09:15	2ª DIVISÃO	NACIONAL	1X5	SÃO FERNANDO
	10:45	1ª DIVISÃO	VENEZUELA	0X0	ANCHIETA

Times jogam terceira rodada neste domingo (5)

ESPORTE ■ Haverá 16 jogos em oito campos diferentes

O esporte amador de Itanhaém terá a terceira rodada do Campeonato Municipal no próximo domingo (5). Serão 16 partidas disputadas em oito campos diferentes. Os primeiros jogos começam às 9h15, e as segundas às 10h45.

Neste domingo, o Campo do Palestra receberá o jogo entre Anchieta e XV do Suarão, às 10h45. O campo fica na Estrada Coronel Joaquim Branco, s/nº, em frente ao Aeroporto. Já no Ivoty, o time da casa enfrenta em seu campo o São José.



	HORÁRIO	CATEGORIA	MANDANTE	X	VISITANTE
SÃO JOSÉ	09:15	2ª DIVISÃO	TROPICAL	X	BEIRA RIO
	10:45	1ª DIVISÃO	NOVA ERA	X	SÃO PAULO
PALESTRA	09:15	2ª DIVISÃO	PALESTRA	X	RIO PRETO
	10:45	1ª DIVISÃO	ANCHIETA	X	XV DO SUARÃO
SAVOY	09:15	2ª DIVISÃO	SAVOY	X	PROGRESSO
	10:45	1ª DIVISÃO	TANISE	X	OÁSIS
CAMPÃO	09:15	2ª DIVISÃO	JACNAY	X	UMUARAMA
	10:45	1ª DIVISÃO	AMÉRICA	X	SION
IVOTY	09:15	2ª DIVISÃO	AMIGOS	X	GUARAPIRANGA
	10:45	1ª DIVISÃO	IVOTY	X	SÃO JOSÉ
CAMBURIÚ	09:15	2ª DIVISÃO	SÃO FERNANDO	X	JUVENTUDE
	10:45	1ª DIVISÃO	IMANJÁ	X	VENEZUELA
UNIDOS	09:15	2ª DIVISÃO	CANTAREIRA	X	LARANJEIRAS
	10:45	1ª DIVISÃO	UNIDOS	X	NOVA GERAÇÃO
VILA NOVA	09:15	2ª DIVISÃO	UNIDOS DO CORONEL	X	NACIONAL
	10:45	1ª DIVISÃO	VILA NOVA	X	CRUZEIRO



ITANHAÉM
BOLETIM OFICIAL

25 A 31 DE MARÇO DE 2015 | ANO 12 | Nº 331

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

■ A ação faz parte do programa Cidade Segura e a previsão de término é de dois meses

CÂMERAS

Além das luminárias, o Programa Cidade Segura está implantando o sistema de monitoramento por câmeras. A estrutura terá um núcleo denominado Centro de Operações e Inteligência (COI), que comandará 28 câmeras de vídeo distribuídas na área central e comercial da cidade, entre a Avenida Jaime de Castro e a alça de acesso a Ponte sobre o Rio Itanhaém, passando pela região central e Nova Orla nesta primeira etapa.

Prefeitura inicia instalação de 1.000 LUMINÁRIAS

Na última quinta-feira (26), a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços e Urbanização, começou a instalação de mil novas luminárias em Itanhaém, para eliminar pontos escuros e trazer mais segurança aos munícipes. A previsão é de que as instalações terminem em dois meses. Bairros como Vergara, Jardim São Fernando, Cibratel, Jardim das Palmeiras e Estância Santa Cruz serão os maiores contemplados.

A ação faz parte do Programa Cidade Segura, uma iniciativa de apoio a segurança pública com ações desenvolvidas pela Prefeitura. A instalação das luminárias é importante para melhorar as condições de visualização e inibir ações criminosas durante o período noturno.

Ao todo, nos bairros Vergara, São Fernando, Cibratel, Jardim das Palmeiras e Estância Santa Cruz serão instaladas 441 luminárias. "O critério utilizado para saber quais bairros deveriam ser prioridade foi por meio de solicitações feitas por moradores e também de acordo com a quantidade de pontos escuros na região", afirmou o secretário municipal de Serviços e Urbanização, Vinícius Camba. As instalações serão divididas em quatro lotes, sendo que o primeiro, segundo, terceiro e quarto contarão com 200, 300, 250 e 250 luminárias, respectivamente.



Cuide bem da sua cidade.

Com atitude, você melhora o meio ambiente e a qualidade de vida.

Não deposite entulho, móveis inutilizados e detritos de poda nas ruas.
Limpe o seu terreno e jogue o lixo no lixo.
Se cada um fizer um pouco, todos ganham.



INSCRIÇÕES PARA CASA DA MÚSICA COMEÇAM SEGUNDA-FEIRA (6)

Na próxima segunda-feira (6) estarão abertas as inscrições para as Oficinas Culturais do primeiro semestre da Casa da Música. Os interessados deverão comparecer das 8 às 17 horas, na Rua Oscar Pereira da Silva, s/nº, no Belas Artes. As vagas são para aulas de: trompete, bateria, teclado, piano, canto coral adulto, juvenil e infantil; desenho e pintura; guitarra; violão; contrabaixo elétrico e percussão. Só será permitido fazer dois cursos, sendo um da Oficina Cultural (violão, contrabaixo elétrico, bateria, teclado, piano e guitarra), e um da Banda Marcial (trompete e percussão). No ato da inscrição é necessário levar um quilo de alimento não-perecível (exceto sal e açúcar), cópias do RG e do comprovante de residência, além de uma foto 3x4.



Dia Mundial da Conscientização pelo Autismo é celebrado no Centro Histórico

Na próxima quinta-feira (2) é o Dia Mundial da Conscientização pelo Autismo e para comemorar a data será realizado no mesmo dia, das 18 às 20 horas, um grande evento na Praça Narciso de Andrade, no Centro Histórico.

A ação terá a apresentação da Banda Bela Época e entrega de panfletos sobre o autismo, além de um profissional do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) que falará sobre a síndrome. Para alegrar as crianças, também haverá personagens infantis.

“O evento serve para mostrar que somos um grupo, para nos fortalecermos e conscientizar a população sobre o autismo também. É um momento para os pais se unirem, para nos encontrarmos além dos horários das terapias dos nossos filhos”, explica Cristina Pires, mãe de Gabriel e Nicolas.

PROGRAMA CUIDAR - Na sede do Programa Cuidar, pais, mães e avós se reúnem para conversar sobre seus filhos que possuem autismo. O encontro acontece uma vez por semana, sempre às segundas-feiras. “O grupo é uma forma de ajudarmos um ao outro. A interação entre família, escola e o Cuidar é muito importante para o desenvolvimento de nossos filhos”, enfatiza Cristina.

EVENTO ■ A ação acontecerá das 18 às 20 horas, na Praça Narciso de Andrade

Biblioteca Municipal passa por reforma

A instalação de aparelhos de ar condicionado, a reforma de banheiros e rampa para acesso universal (acessibilidade), o restauro das paredes, pintura geral e a substituição de fiação elétrica e forro estão entre as intervenções planejadas para melhorar a infraestrutura da Biblioteca Municipal Poeta Paulo Bomfim. A obra, com primeiros trabalhos já iniciados, é uma emenda parlamentar do deputado estadual Carlos Giannazi, e contrapartida da Prefeitura de Itanhaém.

Por esse motivo, desde a última quinta-feira (26), a unidade foi fechada temporariamente por vinte dias. Depois deste prazo, será aberta no antigo anexo fiscal, que fica atrás do prédio da Biblioteca, enquanto acontece a reforma. Paralelamente à obra em questão, outras intervenções estão em curso nos equipamentos culturais da Prefeitura, como a reforma da Casa da Música e, em breve, a instalação da Pinacoteca Municipal.



MELHORIAS ■ O local ficará fechado por vinte dias e será transferido temporariamente para o anexo fiscal

Novo prédio do CREAS está com 90% das obras concluídas

ASSISTÊNCIA SOCIAL ■ O local contará com salas para equipe técnica e coordenação, além de cozinha e lavanderia



A entrega do novo prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) está prevista para o primeiro semestre deste ano. As obras estão adiantadas e em fase final de acabamento. O local está sendo construído na Avenida Gentil Perez, no Paço II.

O espaço do novo órgão contará com cinco salas de atendimento, sendo duas de atendimento individual, uma para a equipe técnica, uma para a equipe de coordenação e outra para atividades em grupo, além de uma cozinha, uma lavanderia e quatro banheiros. Também terá uma área externa que poderá ser utilizada para a realização de atividades.

O CREAS atende 235 famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Famílias e Indivíduos (Paefi), e 117 adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas. O CREAS foi implementado na Cidade em 2008 e funciona atualmente na Rua Zeferino Soares, 123, Centro.



Divulgados os vencedores do concurso “Mosquito da dengue na minha escola? Nunca!”

A 1ª edição do Concurso de Desenho, Desenho com frase e Poema a respeito da dengue já tem vencedores. Alunos das escolas municipais participaram do concurso que teve o tema: “Dengue na minha escola? Nunca!”. Foram 3 categorias: Educação Infantil ao 1º ano; 2º ao 5º ano e 6º ao 9º ano.

A aluna Maria Clara A. Teixeira Carreira, da E.M. Maria Patrocina Condota, conquistou o 1º lugar na modalidade desenho, na categoria Educação Infantil ao 1º ano. Na categoria 2º ao 5º ano, modalidade

desenho com frase alusiva ao tema, a vencedora foi Meyre Adriana Pereira, da E.M. Ignez Martins. Laura Aluoto Fernandes, da Escola Municipal Harry Forssell, ganhou na modalidade poema, categoria 6º ano 9º ano.

As escolas realizaram os trabalhos com os alunos no período entre 2 a 13 de março e a seleção dos trabalhos aconteceu no último dia 24. A premiação é a publicação do trabalho no site oficial do Governo Municipal e no Boletim oficial do Município.

CONSCIENTIZAÇÃO ■ Foram três categorias: Educação Infantil ao 1º ano; 2º ao 5º ano e 6º ao 9º ano, nas modalidades: desenho, desenho com frase e poema

A dengue é uma doença Muito perigosa, Transmitida pelo mosquito, Esse inimigo.

A prevenção contra a dengue é muito fácil, Qualquer um pode fazer, Basta a dengue, Você querer combater.

Deixe as caixas d’água sempre bem tampadas. Pois, se não, o mosquito da dengue ali vai criar larvas, Assim vamos combater, Esse mosquitinho prá valer!

Não somos agentes, Mas temos que ajudar, Nessa organização, Para o nosso bem estar.

Bem você agora já ouviu o meu recado Só precisa é ficar ligado, Já faço a minha parte, agora é com você Vamos caminhar juntos para a dengue combater

Aluna: Laura Akluoto Fernandes 7º b – E.M. Harry Forssell



Água parada é sinal de perigo. Elimine os pontos de foco do mosquito.

TODOS JUNTOS NO COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE



SAÚDE ■ A hidratação é fundamental para a recuperação do paciente. E não é recomendada a ingestão de remédios sem prescrição médica

FIQUE ATENTO AOS SINAIS DA DENGUE: médica orienta população sobre sintomas

A população deve ficar atenta aos sinais da dengue e todos os cuidados são essenciais para se prevenir da doença. Aos primeiros sintomas, o procedimento correto é procurar uma unidade de saúde para maior eficácia no diagnóstico. A hidratação é fundamental para a recuperação do paciente e a ingestão de líquidos deverá ser intensificada imediatamente.

Toda pessoa que apresentar doença febril aguda com duração de até sete dias, acompanhada de pelo menos dois dos seguintes sintomas: dor de cabeça, dor nos olhos, dores no corpo, cansaço e manchas vermelhas, a orientação é buscar ajuda de um profissional da área de saúde.

Em casos de suspeita da doença, a médica pediatra com especialização em infectologia, saúde pública e gestão em saúde, **Iloma Odete Girrulat Boehm**, recomenda procurar a Unidade de Saúde da Família mais próxima de sua residência ou a Unidade de Ponto Atendimento (UPA).

A dengue é uma doença infectocontagiosa e pode ser provocada por sorotipos 1, 2, 3 e 4 do vírus, transmitidos pelo mosquito *Aedes Aegypti*. Hoje em Itanhaém a disseminação é do vírus tipo 1. “O contágio acontece quando a fêmea pica uma pessoa contaminada com o vírus da dengue, passando a ser a transmissora da doença. O inseto infectado pode transmitir a doença, ou seja, quanto mais mosquitos circulando, mais pessoas contaminadas”, explica a médica.

O vírus provoca perda de líquidos de dentro dos vasos sanguíneos. “O doente necessita ingerir líquidos na ordem de 60 ml para cada quilo de seu peso por dia. Por exemplo, uma pessoa com 50 kg deverá ingerir diariamente três litros de água por dia”.

O uso de medicamentos como AAS pode interferir no funcionamento das plaquetas, podendo agravar o quadro do paciente. A equipe de saúde é que deve

“A hidratação na veia é indicada quando existem vômitos ou outras perdas que impossibilitem a plena hidratação oral. A dengue é uma doença que exige monitoramento. A equipe de saúde acompanha o caso até a resolução”.

orientar o uso seguro de medicamentos. O correto é evitar o consumo de remédios por conta própria.

Segundo a médica, a doença se torna grave devido a duas condições: o choque pela perda de líquido e por hemorragia. Quem está com dengue precisa ficar atento aos sintomas e sinais que podem indicar agravamento: dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes, tonturas, desmaios e hemorragias (sangramentos nasais, gengivais e vômitos com sangue).

CENTRO DE MONITORAMENTO DA DENGUE

Para reforçar os serviços oferecidos nas unidades de saúde de Itanhaém, a Prefeitura de Itanhaém implantou no Município um local a mais para o monitoramento de pessoas com dengue. Ele tem a função de monitorar casos de maior gravidade encaminhados pelas Unidades de Saúde e UPA. É importante que o paciente siga as orientações, tome líquidos na quantidade indicada e faça os exames nas datas marcadas. O Centro funciona de segunda a segunda, das 7 às 19 horas, na Rua Dom Pedro II, 58, no Centro.



Agentes conscientizam população sobre cuidados para evitar a proliferação do inseto em casa

Manter a piscina tratada o ano inteiro, jogar fora objetos que possam acumular água, deixar a caixa d'água tampada e encher de areia até a borda os pratos de plantas são alguns dos métodos de prevenção à dengue que devem ser adotados pela população. Os profissionais da saúde têm concentrado esforços para eliminar os criadouros do mosquito *Aedes Aegypti*.

A Secretaria de Saúde mantém serviço permanente de esclarecimento e conscientização sobre formas de prevenção à dengue. Identificados por crachás e uniformes, os profissionais orientam a população sobre os procedimentos corretos que devem ser tomados em casa. O itinerário das visitas contempla residências de diferentes regiões do Município.

Os agentes seguem cronograma com visitas diárias em aproximadamente 25 residências. A vistoria inclui distribuição de materiais informativos para reforçar a conscientização dos proprietários de imóveis. Além disso, a equipe da Vigilância Sanitária realiza os serviços de nebulização para ampliar as ações promovidas em diferentes bairros.

A fase larvária dura de sete a dez dias. Os agentes já encontraram focos da dengue em vasos sanitários, pneus, sacolinha e até em papel de bala. O morador é orientado a jogar a água fora e a limpar o recipiente porque às vezes os ovos ficam colados nas bordas.

DÚVIDAS FREQUENTES

COMO É POSSÍVEL DIFERENCIAR O MOSQUITO DA DENGUE COM O PERNILONGO NORMAL?

*O mosquito comum consegue por os ovos direto na água e o *Aedes aegypti* precisa de um recipiente para colocar os ovos que ficam aderidos por até um ano.*

ADIANTA SÓ TIRAR A ÁGUA DOS PRATINHOS QUE FICAM SOB OS VASOS?

Não. Os ovos ficam aderidos às laterais internas dos pratos ou ainda nas laterais externas dos vasos. O ideal é optar por pratos que fiquem bem justos ao vaso e lavá-los com água e sabão, utilizando uma bucha para retirada de possíveis ovos.

MINHA CASA TEM PERNILONGOS. QUERO UMA DEDETIÇÃO E COMO FAÇO?

A Secretaria de Saúde só realiza a nebulização em casos de dengue confirmados por meio do exame de sorologia para dengue e/ou em situação de epidemia com critério.

COMO PROCEDER QUANDO O PROBLEMA É CONSTATADO EM CASA NA VIZINHANÇA?

Nestes casos, a pessoa deverá entrar em contato com o

número 3422-1944, pois assim será realizada a visita e, se for o caso, notificar o local e até mesmo multar.

COMO FAÇO PARA SOLICITAR A VISITA DO AGENTE DE COMBATE À DENGUE?

A visita dos agentes de saúde e agentes de endemias já é uma rotina. Em caso de denúncias, o recomendado é entrar em contato com o setor de Combate à Dengue.

ÁGUA DE PISCINA É UMA AMEAÇA?

Não. Se estiver recebendo tratamento adequado com produtos clorados, na quantidade correta, não é ameaça. Caso isto não ocorra, pode se tornar um criadouro.

A PICADA DO MOSQUITO É A ÚNICA FORMA DE TRANSMISSÃO DA DENGUE?

Sim, a dengue não é transmitida por pessoas, objetos ou outros animais.

É VERDADE QUE SOMENTE A FÊMEA DO MOSQUITO PICA AS PESSOAS?

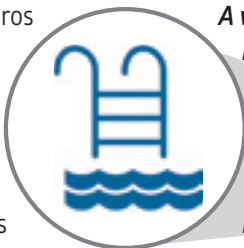
Sim, pois é a fêmea que necessita do sangue em seu organismo para maturar seus ovos e dar sequência ao seu ciclo de vida.

QUANTO TEMPO VIVE O MOSQUITO AEDES AEGYPTI?

*A fêmea do *Aedes* vive cerca de 30 a 45 dias. E, nesse período, pode contaminar até 300 pessoas.*

TODO MUNDO QUE É PICADO PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI FICA DOENTE?

Não. É preciso que o mosquito esteja infectado com o vírus da dengue. Além disso, muitas pessoas picadas pelo mosquito infectado não apresentam sintomas. Outras apresentam sintomas brandos que podem passar despercebidos ou confundidos com gripe, existindo ainda aquelas pessoas que são acometidas de forma acentuada.



PROPRIETÁRIOS SÃO RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA DE TERRENOS EM ITANHAÉM

Os proprietários de terrenos em áreas não construídas devem tomar cuidado redobrado para manter a limpeza e livre de materiais nocivos à saúde pública. É que eles os responsáveis exclusivos por sua manutenção, de acordo com a Lei Municipal nº 1.320, de 3 de outubro de 1985. Caso o munícipe identifique um terreno ou imóvel sem manutenção, com acúmulo de água e mato, o morador deve denunciar formalmente a área abandonada para o setor de Fiscalização de Obras, que fica no Paço Municipal Anchieta, na Avenida Washington Luiz, 75, Centro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O telefone de contato é 3421-1600 (ramais 1296 ou 1285).

LEI MULTARÁ PROPRIETÁRIOS QUE MANTIVEREM CRIADOUROS DO INSETO EM IMÓVEIS



A Prefeitura de Itanhaém intensificou as ações de combate à dengue na Cidade com serviços de nebulização e a distribuição de materiais informativos para evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da doença. Além disso, está em vigor no Município a Lei nº 3.364, de 1º de novembro de 2007, que institui multa aos proprietários que mantiverem criadouros do inseto. A lei municipal impõe aos proprietários ou locatários de imóveis a obrigação de mantê-los limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que possam servir de criadouro do mosquito. Além disso, residências com piscinas devem receber tratamento adequado. Para os imóveis com caixas d'água, é obrigatório mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura. As eventuais infrações à lei poderão acarretar a aplicação de multas, cujo valor variará de R\$ 500 a R\$ 5 mil, conforme natureza da infração: leve, média, grave e gravíssima.





Lei multa quem depositar entulho em vias públicas



Preocupada em manter a limpeza das vias públicas, Itanhaém conta com a Lei Municipal 3.898, que agiliza os procedimentos de aplicação de multas a quem jogar entulho, podas de árvores, móveis velhos e demais materiais inservíveis em praças, ruas e avenidas. Esta irregularidade pode trazer muitos danos à Cidade, como disseminação de doenças, contaminação do solo e das águas subterrâneas e superficiais, poluição do ar, prejudicar o escoamento das águas em dias chuvoso e causar interferências perigosas no trânsito.

Constatada uma infração deste tipo, o responsável será notificado, pessoalmente ou via postal, a retirar o material e realizar a limpeza do local no prazo improrrogável de cinco dias, ou apontar o autor da irregularidade. Não atendida à notificação, será aplicada multa no valor correspondente a 100 Unidades Fiscais do Município (R\$ 278,00).

A Prefeitura de Itanhaém vem intensificando a fiscalização. Denúncias podem ser feitas pelo telefone (13) 3421-1676, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Um panfleto com orientações sobre a lei foi distribuído para a população.

LIMPEZA PÚBLICA ■ Para a colocação desse material há serviços privados de recolhimento de entulho, por meio de caçambas, espalhados pela Cidade.

VAGAS DE EMPREGOS NO PAT

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna | Telefone 3427-6216
Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas

VAGAS	Qtde.
Ajudante de cozinha	1
Armador de ferros	1
Atendente balconista	2
Auxiliar administrativo	2
Auxiliar de colocador de vidros	1
Auxiliar de limpeza	1
Auxiliar de pedreiro	2
Balconista	1
Barbeiro	1
Barman	1
Cabeleireiro	1
Cadista (desenhista técnico de arquitetura)	1
Camareiro de hotel	2
Caseiro	2
Conferente de mercadoria	1
Corretor de imóveis	15
Costureiro de roupas (confeção em série)	3
Cozinheiro de restaurante	1

VAGAS	Qtde.
Cozinheiro geral	1
Desenhista de páginas da internet (web designer)	1
Digitador	1
Empregado doméstico arrumador	4
Empregado doméstico diarista	3
Farmacêutico	1
Fisioterapeuta geral	1
Funileiro de automóveis (reparação)	1
Funileiro industrial	1
Garçom	1
Instalador de antenas de televisão	1
Instrutor no ensino profissionalizante	1
Laminador de madeira	1
Manicure	1
Marceneiro	2
Mecânico de auto em geral	1
Mecânico de automóvel	2
Mecânico de manutenção de caminhão a diesel	1

VAGAS	Qtde.
Motoboy	1
Motorista de caminhão	2
Panfleiteiro	3
Pesquisador em ciências sociais e humanas	1
Professor de alemão	1
Professor de dança	1
Professor de educação física no ensino superior	2
Professor de francês	1
Professor de inglês	1
Psicólogo escolar	1
Sorveteiro (comercio ambulante)	1
Sup. de manutenção de máquinas e equipamentos	1
Tosador	1
Técnico de manutenção de computador	1
Técnico em nutrição	1
Técnico mecânico (motores)	1
Vendedor interno	1
Vendedor porta a porta	7

* Relação de vagas atualizada no dia 31 de março

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 4.005, DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de próprio público."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Creche Municipal Professora GIOCONDA FAGA, o próprio público situado na quadra 40, localizada entre as Ruas Paulo Cesar Charif, "22", "E" e "L", no loteamento Residencial Guapurá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 23 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.265/2015.

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Carlos Rossmann.

Departamento Administrativo, em 23 de março de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 4.006, DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Itanhaém a ceder à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU os direitos possessórios que detém sobre os imóveis que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itanhaém autorizada a ceder à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU os direitos possessórios que detém sobre os imóveis a seguir descritos, situados no Município e Comarca de Itanhaém:

I - uma área de terras situada no município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 231.611 do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém, designada como lote nº 01, com a seguinte descrição: tem início no ponto "1", localizado na divisa com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055, km. 100+752m; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua Jesus Ferreira Diniz com azimute de 358º54'44", numa distância de 303,52m, confrontando com área da CESP, até o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 79º05'17", numa distância de 106,20m, confrontando com o loteamento Umuarama Parque Itanhaém, até o ponto "3"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 78º29'49", numa distância de 177,80m, confrontando com o loteamento Umuarama Parque Itanhaém, até o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 185º03'02", numa distância de 362,88m, confrontando com o lote nº 02, até o ponto "5"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 544,35m e desenvolvimento de 95,20m, confrontando com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, até o ponto "6"; deste ponto, segue em linha reta com azimute de 268º30'45", numa distância de 145,86m, confrontando com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, até o ponto "1", inicial desta descrição, encerrando uma área de 85.354,48 m²;

II - uma área de terras situada no município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 231.612 do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém,

designada como lote nº 02, com a seguinte descrição: tem início no ponto "1", localizado na divisa com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055, km. 110+517m; deste ponto, segue perpendicular à Rodovia sentido norte, ao longo da divisa com o lote nº 01 com azimute de 05º03'02", numa distância de 362,88m, confrontando com o lote nº 01, até o ponto "2"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 80º28'13", numa distância de 227,60m, confrontando com o loteamento Umuarama Parque Itanhaém, até o ponto "3"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 190º15'37", numa distância de 470,99m, confrontando com o lote nº 03, até o ponto "4"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 544,35m e desenvolvimento de 185,00m, confrontando com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, até o ponto "1", inicial desta descrição, encerrando uma área de 81.831,48m².

Art. 2º - A cessão de direitos possessórios de que trata a presente Lei será feita para fins de regularização jurídica de parcelamento popular com finalidade urbana, destinado às classes de menor renda, nos termos do artigo 167, inciso I, item 36, da Lei Federal nº 6.015/73 e dentro das finalidades previstas na Lei Estadual nº 905, de 18 de dezembro de 1975.

§ 1º - As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da CDHU.

§ 2º - A cessão de direitos possessórios será feita em caráter irrevogável e irretratável, salvo se for dada aos imóveis destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém se obrigará, na escritura de cessão de direitos possessórios, a responder pela evicção dos imóveis, devendo desapropriá-los e doá-los à CDHU se, a qualquer título, a cessão de posse for anulada ou os imóveis forem reivindicados por terceiros, tudo sem ônus para a CDHU.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Itanhaém fornecerá à CDHU toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a cessão de posse, inclusive Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Certidão da Receita Federal, Pasep e/ou Pis e Certidão do FGTS, para efeito do respectivo registro.

Art. 5º - Da escritura de cessão de direitos possessórios deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º - Enquanto estiverem na posse ou domínio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, os bens imóveis, móveis e os serviços integrantes do Conjunto Habitacional que ela implantar neste Município, ficam isentos de tributos municipais, devendo, após, a Municipalidade lançar os referidos tributos em face dos mutuários beneficiados.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 2.505/2015.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 30 de março de 2015.

PETERSON GONZAGA DIAS

Secretário de Administração

LEI Nº 4.007, DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a concessão administrativa de uso de imóvel municipal situado na Rua João Andrade Junior, nº 400, no Jardim Oásis, à Cooperativa de Resíduos Sólidos e Líquidos de Itanhaém e Região Ltda. - COOPERSOLRECLICLANDO, nas condições que especifica."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cooperativa de Resíduos Sólidos e Líquidos de Itanhaém e Região Ltda. - COOPERSOLRECICLANDO, mediante concessão administrativa, a título gratuito, independentemente de concorrência, nos termos do disposto no artigo 97, § 1º, combinado com o artigo 94, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município, e pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel municipal situado na Rua João Andrade Junior, nº 400, no Jardim Oásis, com 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados) e 600m² (seiscentos metros quadrados) de área construída, no qual se encontra instalado Galpão de Triagem de resíduos sólidos, para fins de desenvolvimento das atividades de triagem, armazenamento, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis.

Art. 2º - Além das condições que vierem a ser estabelecidas pela Prefeitura, por ocasião da lavratura do instrumento de concessão, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, a concessionária fica obrigada a:

- I - utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades estabelecidas no artigo 1º e não cedê-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for, salvo com prévia e expressa anuência da concedente;
- II - não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar imediato conhecimento à concedente de qualquer turbacão de posse que se verifique;
- III - não realizar quaisquer obras ou benfeitorias no imóvel cedido sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- IV - zelar pela limpeza e conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção;
- V - responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, em decorrência das obras, serviços e atividades que realizar no imóvel.

Art. 3º - A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses implicará a resolução de pleno direito da concessão de uso:

- I - extinção ou dissolução da entidade concessionária;
- II - alteração da destinação do imóvel;
- III - inobservância das condições estabelecidas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão.

Art. 4º - Findo o prazo estabelecido no artigo 1º desta lei, o qual poderá ser renovado, a critério do Município, por igual período, bem como na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas em seu artigo 3º, o imóvel será restituído ao Município, incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações, acessões e benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for.

Art. 5º - Fica assegurado à Prefeitura o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estatuídas nesta lei e no instrumento de concessão.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de março de 2015.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.511/2015.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 30 de março de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

LEI Nº 4.008, DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais) para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.070.000,00 (quatro milhões e setenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito das Secretarias de Trânsito e Segurança, Saúde e de Serviços e Urbanização, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

- 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
- 02.07. SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
- 02.07.01. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
- 06.182.0017.2025. Manutenção Departamento de Segurança
- 3.3.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 400.000,00
- 02.09. SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)
- 02.09.03. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
- 10.302.0015.2038. Manutenção e Aperfeiçoamento - Urgência e Emergência
- 3.3.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.100.000,00
- 02.13. SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
- 15.452.0016.2080. Manutenção Serviços Municipais
- 3.3.90.04. Contratação por Tempo Determinado R\$ 570.000,00
- Art. 2º - O crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017, aprovado pela Lei nº 3.884, de 29 de novembro de 2013, e da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, incorporando as alterações previstas nesta lei.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 30 de março de 2015.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio. Proc. nº 2.553/2015.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 30 de março de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.312, DE 23 DE MARÇO DE 2015

"Nomeia, para o biênio 2015/2017, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, no biênio 2015/2017, nos termos do art. 78 da Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006, alterado pela Lei nº 3.510, de 28 de abril de 2009, os seguintes membros:

- I - representantes do Poder Executivo:
titular: Adailton Aguiar, que o presidirá;
suplente: Josué Batista Gomes;
titular: Benúzia Cristina da Silva;
suplente: Angélica Aparecida Gomes;
 - II - representantes do Poder Legislativo:
titular: Kátia Cristina Silva de Campos Lima;
suplente: Ana Lúcia da Silva Borges;
 - III - representantes dos servidores ativos:
titular: Jair Costa;
suplente: Sonia Cristina de Oliveira Chagas;
titular: Osana Ribeiro de Aguiar;
suplente: Marcos Antonio Jacó;
 - IV - representantes dos servidores inativos e pensionistas:
titular: Juraci Pereira dos Santos;
suplente: Luiz Carlos dos Santos.
- Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV, no biênio 2015/2017, nos termos do art. 88 da Lei nº 3.212, de 17 de abril de 2006, alterado pela Lei nº 3.510, de 28 de abril de 2009, os seguintes membros:

- I - representantes do Poder Executivo:
titular: Catharina Helena Marques Carreira;
suplente: Julio Cesar Soares da Cunha;
- II - representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo:
titular: Roseli Raunaimar da Cunha;
suplente: Edivaldo Marcelino;
- III - representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo:
titular: Jacira Vittoretti;
suplente: Alexandre dos Santos Neto.

Art. 3º - As funções dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 23 de março de 2015.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 23 de março de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.313, DE 25 DE MARÇO DE 2015

"Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta a Lei nº 3.799, de 20 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - ITANHAÉM PREV."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

- Art. 1º - O inciso IV do "caput" do artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º -
IV - 2 (dois) servidores titulares de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do ITANHAÉM PREV, indicados pelo Superintendente da autarquia." (NR)
 - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º - Fica revogado o inciso V do "caput" do artigo 3º do Decreto nº 3.071, de 10 de dezembro de 2012.
- Itanhaém, em 25 de março de 2015.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 25 de março de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.316, DE 30 DE MARÇO DE 2015

"Nomeia, para o biênio 2015/2017, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989,
DECRETA:

- Art. 1º - O Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pela Lei nº 1.482, de 1º de fevereiro de 1989, será, no biênio 2015/2017, integrado pelos membros a seguir nomeados:
I - Daily Hideko Monteiro Kubagawa Gomes - RG nº 32.807.777- X-SSP/SP - Presidente;
 - II - Julia Rosa Mazutti dos Santos - RG nº 18.646.859-SSP/SP - Tesoureira;
 - III - Elimara Harumi Saito Cervantes - RG nº 32.348.435-9-SSP/SP;
 - IV - Solange Alves Campos - RG nº 22.315.477-5-SSP/SP;
 - V - Solange Aparecida Denis Barbizan - RG nº 10.612.405-5-SSP/SP;
 - VI - Maria do Carmo Trovatti de Castro - RG nº 4.797.903-3-SSP/SP;
 - VII - Patrícia Leandro de Farias - RG nº 30.662.931-8-SSP/SP;
 - VIII - Denise Conceição de Oliveira Zanella - RG nº 14.543.053-SSP/SP;
 - IX - Magali Tondelli de Oliveira - RG nº 3.709.595-SSP/SP.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 30 de março de 2015.
MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.
Departamento Administrativo, em 30 de março de 2015.
PETERSON GONZAGA DIAS
Secretário de Administração

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO 03/2015

O DR. SERGIO ALEXANDRE MENEZES, Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 03/2015 conforme estabelecido a seguir:

ONDE SE LÊ:
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

	Vaga	Salário Base	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
Assistente Social	09	R\$ 2.934,00	150 hrs mensais	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
Psicólogo	07	R\$ 2.934,00	150 hrs mensais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

LEIA-SE:
TABELA DE CARGO
CARGOS, VAGA, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

	Vaga	Salário Base	Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos
Assistente Social	09	R\$ 2.934,00	150 hrs mensais	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no CRESS.
Psicólogo	08	R\$ 2.934,00	150 hrs mensais	Ensino superior completo em Psicologia e registro no CRP.

Itanhaém, 30 de Março de 2015.
SERGIO ALEXANDRE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015

Atribuição de Aulas
A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2011, na função de Professor de Educação Básica III (PEB III) - Disciplina Ciências, a comparecerem dia 02/04/2015 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III (PEB III) - Ciências	11	candidatos aprovados a partir do número 16.

RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro) - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, inciso V) - R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADO						
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	PAGOS	CANCELADOS	SALDO(a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro de 2014	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	SALDO (a+b)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.156.048,35	11.796.805,75	7.574.735,37	0,00	5.378.118,73	1.878.630,83	5.565.000,06	3.111.745,63	2.369.772,35	26,38	5.073.832,16	10.451.950,89
2	EXECUTIVO	1.156.048,35	11.796.805,75	7.574.735,37	0,00	5.378.118,73	1.872.285,82	5.515.899,91	3.074.525,63	2.332.552,35	26,38	5.055.607,00	10.433.725,73
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	1.156.048,35	11.796.805,75	7.574.735,37	0,00	5.378.118,73	1.872.285,82	5.515.899,91	3.074.525,63	2.332.552,35	26,38	5.055.607,00	10.433.725,73
4	INSTITUTO PREV. MUNICIPAL - ITAPREV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,01	49.100,15	37.220,00	37.220,00	0,00	18.225,16	18.225,16
6	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,01	49.100,15	37.220,00	37.220,00	0,00	18.225,16	18.225,16
7	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	151.113,88	1.186.229,27	0,00	0,00	1.337.343,15	0,00	1.256.184,34	0,00	0,00	0,00	1.256.184,34	2.593.527,49
8	EXECUTIVO	151.113,88	1.186.229,27	0,00	0,00	1.337.343,15	0,00	1.256.184,34	0,00	0,00	0,00	1.256.184,34	2.593.527,49
9	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I+II)	1.307.162,23	12.983.035,02	7.574.735,37	0,00	6.715.461,88	1.878.630,83	6.821.184,40	3.111.745,63	2.369.772,35	26,38	6.330.016,50	13.045.478,38

Fonte:

Nota:

Itanhaém, 24 de Março de 2015.

STN - RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - Período de Ref.: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CAMPO	RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS	99.360.500,00	99.360.500,00	22.647.675,06	22.647.675,06	22,79
1.1	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.460.500,00	70.460.500,00	18.625.274,95	18.625.274,95	26,43
1.1.1	IPTU	47.100.000,00	47.100.000,00	16.074.751,57	16.074.751,57	34,13
1.1.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	560.000,00	560.000,00	55.165,60	55.165,60	9,85
1.1.3	Dívida Ativa do IPTU	14.390.500,00	14.390.500,00	1.185.865,24	1.185.865,24	8,24
1.1.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.410.000,00	8.410.000,00	1.309.492,54	1.309.492,54	15,57
1.1.5	(-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	1.624.989,64	1.624.989,64	12,50
1.2.1	ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	1.624.989,64	1.624.989,64	12,50
1.2.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3	Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5	(-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.446.664,66	1.446.664,66	17,02
1.3.1	ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.348.316,20	1.348.316,20	16,85
1.3.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	100.000,00	100.000,00	35.746,06	35.746,06	35,75
1.3.3	Dívida Ativa do ISS	300.000,00	300.000,00	43.852,63	43.852,63	14,62
1.3.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	18.749,77	18.749,77	18,75
1.3.5	(-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	950.745,81	950.745,81	12,85
1.4.1	IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	950.745,81	950.745,81	12,85
1.4.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3	Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5	(-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, § 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1	ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3	Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4	Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5	(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.176.000,00	69.176.000,00	13.861.385,20	13.861.385,20	20,04
2.1	Cota-Parte FPM	32.800.000,00	32.800.000,00	6.811.927,10	6.811.927,10	20,77
2.1.1	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.800.000,00	32.800.000,00	6.811.927,10	6.811.927,10	20,77
2.1.2	Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	3.622.568,65	3.622.568,65	13,93
2.3	ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4	Cota-Parte IPI - Exportação	200.000,00	200.000,00	40.010,98	40.010,98	20,01
2.5	Conta-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	2.151,71	2.151,71	13,45
2.6	Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	3.384.726,76	3.384.726,76	33,85
2.7	Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	168.536.500,00	168.536.500,00	36.509.060,26	36.509.060,26	21,66



CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4	RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.000,00	35.000,00	1.798,54	1.798,54	5,14
5	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	12.028.300,00	12.028.300,00	3.115.816,93	3.115.816,93	25,90
5.1	Transferências do Salário-Educação	9.600.000,00	9.600.000,00	2.874.823,77	2.874.823,77	29,95
5.2	Outras Transferências do FNDE	2.428.300,00	2.428.300,00	240.993,16	240.993,16	9,92
5.3	Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1	Transferências de Convênios	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2	Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	14.163.300,00	14.163.300,00	3.117.615,47	3.117.615,47	22,01

FUNDEB						
CAMPO	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10	RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.835.200,00	13.835.200,00	2.024.947,80	2.024.947,80	14,64
10.1	Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.560.000,00	6.560.000,00	1.362.385,35	1.362.385,35	20,77
10.2	Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	654.129,92	654.129,92	12,58
10.3	ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4	Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	8.002,21	8.002,21	20,01
10.5	Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.200,00	3.200,00	430,32	430,32	13,45
10.6	Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	70.050.000,00	70.050.000,00	12.199.660,88	12.199.660,88	17,42
11.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	70.000.000,00	70.000.000,00	12.199.394,94	12.199.394,94	17,43
11.2	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	50.000,00	50.000,00	265,94	265,94	0,53
12	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1 - 10)	56.164.800,00	56.164.800,00	10.174.447,14	10.174.447,14	18,12

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS LÍQUIDADAS						
CAMPO	DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13.1	Com Educação Infantil	8.458.000,00	8.458.000,00	1.655.196,93	1.655.196,93	19,57
13.2	Com Ensino Fundamental	36.672.000,00	36.672.000,00	7.633.475,01	7.633.475,01	20,82
14	OUTRAS DESPESAS	24.920.000,00	24.920.000,00	2.438.477,91	2.438.477,91	9,79
14.1	Com Educação Infantil	8.505.000,00	8.505.000,00	204.590,04	204.590,04	2,41
14.2	Com Educação Fundamental	16.415.000,00	16.415.000,00	2.233.887,87	2.233.887,87	13,61
15	TOTAL DAS DESPESA DO FUNDEB (13 + 14)	70.050.000,00	70.050.000,00	11.727.149,85	11.727.149,85	16,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19	MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100)%	76,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
CAMPO	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	42.134.125,00	42.134.125,00	9.127.265,07	9.127.265,07	21,66

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	22.648.000,00	21.488.000,00	2.313.063,68	2.313.063,68	10,76
23.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.963.000,00	16.963.000,00	1.859.786,97	1.859.786,97	10,96
23.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.685.000,00	4.525.000,00	453.276,71	453.276,71	10,02
24	ENSINO FUNDAMENTAL	78.870.106,00	77.870.106,00	13.153.422,82	13.153.422,82	16,89
24.1	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	53.087.000,00	53.087.000,00	9.867.362,88	9.867.362,88	18,59
24.2	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	25.783.106,00	24.783.106,00	3.286.059,94	3.286.059,94	13,26
25	ENSINO MÉDIO	506.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00
26	ENSINO SUPERIOR	1.100.000,00	1.100.000,00	68.971,44	68.971,44	6,27
27	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
28	OUTRAS	115.309.406,00	114.309.406,00	17.404.077,31	17.404.077,31	15,23
29	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	218.456.512,00	215.296.512,00	32.939.535,25	32.939.535,25	15,30

CAMPO	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30	RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.174.447,14
31	DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32	RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	265,94
33	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34	DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
37	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	10.174.713,08
38	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.291.773,42
39	MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES ((38) / (3) x 100) %	14,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
CAMPO	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LÍQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
40	DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.685.000,00	5.285.000,00	0,00	0,00	0,00
42	DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.685.000,00	5.285.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	224.141.512,00	220.581.512,00	32.939.535,25	32.939.535,25	14,93

CAMPO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46	RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.408.558,39	0,00

CAMPO	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
		FUNDEB (h)	FUNDEF
47	SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48	(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.199.394,94	0,00
49	(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.945.353,56	0,00
50	(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	265,94	0,00
51	(-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.254.307,32	0,00

FONTE: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 24/03/2015 e Hora da Emissão 10:15:36 ¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional³.

³ Capit. do art. 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Itanhaém, 24 de Março de 2015.

STN - RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Período de Ref.: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro)
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	99.360.500,00	99.360.500,00	22.647.675,06	22,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.100.000,00	47.100.000,00	16.074.751,57	34,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.000.000,00	13.000.000,00	1.624.989,64	12,50
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.348.316,20	16,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.400.000,00	7.400.000,00	950.745,81	12,85
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	660.000,00	660.000,00	90.911,66	13,77
Dívida Ativa dos Impostos	14.690.500,00	14.690.500,00	1.229.717,87	8,37
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.510.000,00	8.510.000,00	1.328.242,31	15,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.176.000,00	69.176.000,00	13.861.385,20	20,04
Cota-Parte FPM	32.800.000,00	32.800.000,00	6.811.927,10	20,77
Cota-Parte ITR	16.000,00	16.000,00	2.151,71	13,45
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	3.384.726,76	33,85
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	3.622.568,65	13,93
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	40.010,98	20,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I+II)	168.536.500,00	168.536.500,00	36.509.060,26	21,66



RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	20.292.900,00	20.292.900,00	3.433.485,55	16,92
Provenientes da União	17.783.700,00	17.783.700,00	3.210.912,95	18,06
Provenientes dos Estados	2.000.000,00	2.000.000,00	42.572,60	2,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Outras Receitas do SUS	509.200,00	509.200,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	111.000,00	111.000,00	12.809,14	11,54
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.403.900,00	20.403.900,00	3.446.294,69	16,89

DESPESA COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	62.274.900,00	62.274.900,00	15.641.125,03	25,12	9.905.289,83	15,91
Pessoal e Encargos Sociais	42.025.396,00	42.025.396,00	7.851.363,74	18,68	7.806.663,75	18,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.249.504,00	20.249.504,00	7.789.761,29	38,47	2.098.626,08	10,36
DESPESAS DE CAPITAL	3.649.500,00	3.649.500,00	859.462,89	23,55	28.708,20	0,79
Investimentos	3.649.500,00	3.649.500,00	859.462,89	23,55	28.708,20	0,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	65.924.400,00	65.924.400,00	16.500.587,92	25,03	9.933.998,03	15,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	20.393.900,00	20.393.900,00	7.686.656,97	46,58	2.355.837,45	23,71
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	20.393.900,00	20.393.900,00	7.686.656,97	46,58	2.355.837,45	23,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	20.393.900,00	20.393.900,00	7.686.656,97	46,58	2.355.837,45	23,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.530.500,00	45.530.500,00	8.813.930,95	53,42	7.578.160,58	76,29

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% **24,14**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb] **3.336.928,11**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	1.614.524,78	26,38	848.468,51	766.029,89	26,38
Inscritos em 2012	54,60	0,00	0,00	54,60	0,00
Inscritos em 2011	7.164,00	0,00	0,00	7.164,00	0,00
Inscritos em 2010	2.540,94	0,00	0,00	2.540,94	0,00
Inscritos em 2009	27.123,41	0,00	0,00	27.123,41	0,00
Inscritos em 2008	1.874,80	0,00	0,00	1.874,80	0,00
Inscritos em 2006	29.780,70	0,00	0,00	29.780,70	0,00
TOTAL	1.683.063,23	26,38	848.468,51	834.568,34	26,38

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE - ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL Não Aplicado
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - Processado		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 - Não Processado		0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 - Não Processado		26,38	26,38
TOTAL		26,38	26,38

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 e 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de Limite não Cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	18.222.200,00	18.222.200,00	4.122.591,90	24,98	2.538.879,34	25,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.279.000,00	39.279.000,00	9.556.157,37	57,91	5.304.190,47	53,39
Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00	510.000,00	207.063,83	1,25	89.405,13	0,90
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.645.200,00	2.645.200,00	435.226,41	2,64	330.636,81	3,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	5.268.000,00	5.268.000,00	2.179.548,41	13,21	1.670.886,28	16,82
TOTAL	65.924.400,00	65.924.400,00	16.500.587,92	100,00	9.933.998,03	100,00

Fonte: Sistema 4R Sistemas, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data de Emissão 24/03/2015 e Hora da Emissão 10:16:36¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Itanhaém, 24 de Março de 2015.

RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Período de Ref.: 01/01/2015 a 28/02/2015 - 1º Bimestre (Janeiro/Fevereiro) - 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) - R\$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	327.608.621,00
3	Previsão Atualizada	327.608.621,00
4	Receitas Realizadas	65.856.729,37
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldo Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	319.908.621,00
9	Créditos Adicionais	453.000,00
10	Dotação Atualizada	320.361.621,00
11	Despesas Empenhadas	109.687.947,49
12	Despesas Liquidadas	65.856.729,37
13	Superávit Orçamentário	19.314.539,39

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	109.687.947,49
15	Despesas Liquidadas	46.542.189,98

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	278.966.971,57

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
25	Resultado Nominal	2.500.000,00	-13.125.541,99	-5,25
26	Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
28	Poder Executivo	14.290.197,25	0,00	7.574.735,37	6.715.461,88
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
33	Poder Executivo	8.644.370,07	26,38	2.332.552,35	6.311.791,34
34	Poder Legislativo	55.445,16	0,00	37.220,00	18.225,16

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
37	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.127.265,07	25%	14,49
39	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	7.319.796,53	60%	76,14

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
41	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
42	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
47	Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
48	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizado
51	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
52	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
53	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.578.160,58	15%	24,14

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
54	Total das Despesa / RCL (%)	0,00



I Etapa do Circuito Municipal de Surf será sexta (3) e sábado (4)



Itanhaém volta a promover o Circuito Municipal de Surf, que reunirá 120 atletas a partir dos dias 3 e 4 de abril, na Praia do Gaivota. O anúncio foi feito na tarde da última quinta-feira (26), no Paço, pelo prefeito Marco Aurélio Gomes, com presença de representantes da Associação de Surfe de Itanhaém e de atletas praticantes da modalidade esportiva.

O circuito foi dividido em quatro etapas. Além da do Gaivota, serão realizadas mais três nos seguintes locais: Praião (dias 13 e 14 de junho), Praia do Suarão (dias 12 e 13 de setembro) e Praia do Sonho (dias 12 e 13 de dezembro).

A competição tem como novidade as etapas do circuito escolar, onde alunos de toda rede de ensino municipal, estadual e particular estão com inscrições abertas gratuitas, como forma de incentivo ao esporte e para a formação do jovem.

Serão nas categorias Petit (Sub-10), Estreante (Sub-12), Iniciante (Sub-14), Mirim (Sub-16) e Junior (Sub-18).

As demais categorias Open (aberto) Master (a partir de 35 anos) e Longboard aberto valem o título municipal. As disputas ocorrem em dois dias de competições, nove categorias e 120 atletas, onde todos brigam pela disputa do título. A escola campeã ganhará um troféu. E todo o circuito terá supervisão da Associação de Surf de Itanhaém e da Federação Paulista de Surf.

O presidente da Associação de Surf de Itanhaém, Roberto Yokoyama, destacou a importância do apoio da Federação Paulista de Surf para a competição. “É muito gratificante poder presenciar esse resgate de nossa tradição nesse esporte. Temos certeza que será uma referência para a nossa região”.



ESCOLINHA DE SURF ATENDE 30 CRIANÇAS POR DIA

O surf também faz parte do Programa Aqui Tem Esporte, lançado pela Prefeitura este ano. A escolinha de surf existe desde 2013, e as aulas acontecem todas as terças e quintas-feiras, na Praia do Sonho. No local, são atendidas em média 30 crianças e jovens, de 7 a 18 anos, no período da manhã e da tarde.

Segundo o professor de surf Yucatan Koki de Araújo, o projeto é também uma família. “Conversamos com as crianças, pedimos a frequência na escola e oferece-

mos nossa ajuda também”, afirma. Juliane Nicoli, de 17 anos, é uma das alunas da escolinha de surf. “Treino aqui faz mais ou menos um ano, faço também judô e capoeira. Mas o surf é diferente, o contato que tenho com a natureza é maravilhoso”, contou a surfista.

As aulas de surf são gratuitas e acontecem todas as terças e quintas-feiras, na Praia do Sonho, das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas. São comandadas pelos professores e surfistas Apollo Rodrigues Neto e Yucatan.

